



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED  
SUPERINTENDENCIA DA EDUCAÇÃO - SUED  
GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL - GRHS

**ORIENTAÇÃO CONJUNTA N.º 01/2018 – SUED/GRHS/SEED**



**Assunto:** Procedimentos para a recondução dos profissionais da educação que atuavam no âmbito do Sistema de Atendimento Socioeducativo e no âmbito do Sistema Prisional em 31/12/2017, em cumprimento à Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 5836/PR, do Supremo Tribunal Federal.

Considerando a decisão que concedeu a Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 5836/PR e o Ofício n.º 01/2018 - ATJ/GAB/PGE da Procuradoria Geral do Estado que orientou o "restabelecimento dos suprimentos de professores e demais servidores da educação que, até 31 de dezembro de 2017, estavam designados para atuar em estabelecimentos penais ou em unidades de atendimento socioeducativo", orientamos:

**1. Quanto à oferta da EJA no Sistema Prisional**

- 1.1 todos os suprimentos foram restabelecidos, nesta data, pelo GRHS/SEED;
- 1.2 fica anulada a Orientação Conjunta n.º 34/2017 - SUED-GRHS;
- 1.3 os editais que regulamentaram os Processos Seletivos de Servidores da SEED, no ano de 2017, para atender a Lei n.º 19.130, continuarão em vigor e servirão como **Cadastro Reserva** para posteriores substituições e suprimentos de demandas em aberto;
- 1.4 ficam suspensas todas as convocações de candidatos classificados realizadas pelas Comissões Especiais Regionais com o intuito de suprir demandas a partir dos Resultados Finais dos Editais 2017;
- 1.5 os servidores classificados e aprovados nas convocações, que não atuavam no Sistema Prisional, deverão aguardar no Cadastro de Reserva as reconvocações para suprimento de demandas em aberto ou para substituições;
- 1.6 as planilhas de suprimentos e os cronogramas do primeiro semestre de 2018 deverão contemplar, prioritariamente, os servidores que se encontravam supridos no âmbito do Sistema Prisional **em 31 de dezembro de 2017**;

1





SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED  
SUPERINTENDENCIA DA EDUCAÇÃO - SUED  
GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL - GRHS

1.7 as convocações e suprimentos, para atender as ampliações de demandas ou preencher as demandas vagas, serão efetivados depois da análise e autorização da CEJA/DEB/SEED e do DEPEN/SESP.

**2. Quanto à oferta da EJA em Unidades Socioeducativas:**

2.1 todos os suprimentos foram restabelecidos, nesta data, pelo GRHS/SEED;

2.2 os editais que regulamentaram os Processos Seletivos de Servidores da SEED, no ano de 2017, para atender a Lei n.º 19.130, continuarão em vigor e servirão como **Cadastro Reserva** para posteriores substituições e suprimentos de demandas em aberto;

2.3 ficam suspensas todas as convocações de candidatos classificados realizadas pelas Comissões Especiais Regionais com o intuito de suprir demandas a partir dos Resultados Finais dos Editais 2017/2018;

2.4 os servidores classificados e aprovados nas convocações, que não atuavam em Unidades Socioeducativas, deverão aguardar no **Cadastro de Reserva** as reconvoções para suprimento de demandas em aberto ou para substituições;


2.5 as convocações e suprimentos, para atender as ampliações de demandas ou preencher as demandas vagas, serão efetivados depois da análise e autorização da CEJA/DEB/SEED e do DEASE/SEJU;

2.6 as planilhas de suprimentos e os cronogramas do primeiro semestre de 2018 deverão contemplar, prioritariamente, os servidores que se encontravam supridos no âmbito do Sistema de Atendimento Socioeducativo **em 31 de dezembro de 2017**.

**3.** Havendo necessidade, novas Orientações poderão ser encaminhadas para subsidiar esse Núcleo Regional de Educação.

Curitiba, 08 de janeiro de 2018.

  
Ines Carnieletto  
Superintendente da Educação  
Dec. 6186/2017

  
Grazielle Andriola  
Chefe do GRHS  
Dec. 0691/2015

Cassiano Roberto N. Ogliari  
Res. nº 6.660/217 - GS/SEED